

PORTARIA TRT GP Nº 044/2012

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 1019/2012,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **VÂNIA DE FREITAS COSTA**, Removida extra quadro, relativas ao exercício de 2012, a partir de 24.01.2012, restando-lhe o saldo de 09 (nove) dias para gozo no período de 12.03.2012 a 20.03.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente